

## ATA DE REUNIÃO

**A FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A**, representada por: Rôney S. Alvarenga e Angelo Soares, e o, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE – SINDIFERRO**, os diretores Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho, Cloves dos Santos Gomes, Edvaldo Lisboa de Cássia, Lorena Vanessa Mendes Lira; Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Milton Ferreira da Silva, Rui Pedro Barbosa de Agrela, Carlos Gomes Santos, Airton Plácido Santos, Jurandy Almeida Lima, Guilhermano da Silva Filho, Waldir dos Santos Costa Filho, Amilton Aragão dos Reis, João de Almeida Matos, José Wilson Oliveira da Silva, Gilsemar Aymberê Silva Borges, Wilson Pereira Santos, Valter Vilas Boas Júnior e Marcos Silva Luz, reuniram-se em 09 de setembro 2020, às 14:00 horas através de videoconferência na plataforma “Teams”.

Fica registrado em ata que o Diretor, Manoel Cunha Filho está representando a Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT.

O sindicato ressaltou que a proposta econômica enviada pela empresa na semana passada, está recusada e que não será levada para apreciação dos empregados, ficando como pendente.

Clausula 27ª Turno Ininterrupto Revezamento - Ficará como pendente, para adequação dos parágrafos segundo, terceiro e nono, de forma a preservar as condições da clausula ano anterior.

Clausula 28ª Controle de Frequência – Fica pendente, para adequação conforme clausula atual, citando que o horário de refeição será pré-assinalado conforme artigo 74 CLT.

Clausula 21ª Viagem de Passe – Fica como pendente por parte do sindicato. Sendo que a empresa fará uma avaliação dos pontos levantados na reunião de acompanhamento para dirimir dúvidas sobre a aplicação da cláusula. Da parte da empresa a empresa se propõe a renovar integralmente a cláusula trigésima do acordo coletivo atual.

Clausula 22ª Diária operacional – A empresa esclarece que fará a proposta para o valor da diária operacional, na próxima rodada de negociação.

Clausula 26ª Adicional Noturno – A proposta da empresa é renovar integralmente a cláusula 22ª acordo coletivo atual. O sindicato solicitou o prolongamento do adicional noturno até o fim da jornada, sendo que a empresa esclareceu que não tem condições para esta alteração e que o valor do adicional já é superior ao previsto em legislação.

Clausula 28ª Hora Extra – O sindicato solicita a empresa o aumento do percentual de horas extras e a empresa esclareceu que não possui condições de aumentar os percentuais que já tem escala de valores acima da legislação. Fica registrado o pedido do sindicato para que os gestores esclareçam que o

desconto de banco de horas seja feito prioritariamente da menor hora para a maior hora (percentual). Foi pedido para empresa o reforço da divulgação de quais horas do banco de horas e seus respectivos. Por parte do sindicato esta cláusula fica pendente.

Clausula 33<sup>a</sup> Assistência Jurídica – A empresa propôs a renovação integral da cláusula 17<sup>a</sup> do Acordo coletivo. Ficando acordada.

Clausula 43<sup>a</sup> Plano de Saúde – A proposta da empresa é a renovação integral das cláusulas de plano de saúde e odontológico (10<sup>a</sup> Acordo Coletivo Atual) sendo mantidas as condições de cobertura e valores previstos na cláusula atual. O sindicato reforça o pedido de que a empresa melhore a rede credenciada para melhor cobertura aos empregados. Foi pedido também para que seja avaliada a rede cobertura do plano odontológico. Foi pedido pelo sindicato a transformação da nota 19<sup>a</sup> da cláusula 10<sup>a</sup> em uma cláusula específica. O sindicato solicita que a empresa cite na cláusula do plano de saúde o tratamento de COVID 19 (nota específica). A empresa informa que irá avaliar o pedido do sindicato para dar o retorno na próxima reunião. A cláusula fica pendente.

Clausula 44<sup>a</sup> Seguro de vida em grupo/Auxílio Funeral – A proposta da empresa é a renovação na íntegra da cláusula 15<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup> Acordo Coletivo Atual, ficando estas cláusulas como acordadas.

Clausula 57<sup>a</sup> Categoria Abrangida – A proposta da empresa é a renovação da cláusula 3<sup>a</sup> do Acordo Coletivo Atual. Da parte do sindicato a cláusula fica como pendente.

Clausula 60<sup>a</sup> Medicamentos – Cláusula pendente conforme discussão plano de saúde.

Clausula 66<sup>a</sup> Jornada de Trabalho Via Permanente – A proposta da empresa será de renovar a cláusula 29<sup>a</sup> Acordo Coletivo atual, sendo acrescido ao primeiro parágrafo a sinalização de que o intervalo de refeição serão pré assinalado conforme artigo 74 CLT. Por parte do sindicato a cláusula fica pendente aguardando a correção.

Clausula 92<sup>a</sup> Penalidades – A proposta da empresa é a renovação da cláusula 68<sup>a</sup> do acordo coletivo atual. Por parte do sindicato foi solicitado a correção do valor da multa e da parte da empresa foi explicado a intenção de manter a cláusula com o compromisso de discutir os pontos que se fizerem necessários em reunião de acompanhamento. O sindicato propôs a alteração do valor da cláusula para o valor de 10% salário nominal do empregado (salário + adicionais) por cláusula descumprida desde que a cláusula infringida não preveja multa específica ou não exista previsão legal. A empresa dará o retorno na próxima reunião.

Cláusula 93<sup>a</sup> Data Base – Cláusula acordada entre as partes na primeira rodada de negociações.

Cláusula 94<sup>a</sup> Vigência – A empresa está propondo vigência de acordo coletivo por 12 meses, assim como foi o pedido do sindicato, desta forma a cláusula se encontra acordada.

O Sindicato propõe a discussão das cláusulas negadas, visto que, não ocorreu debate sobre as mesmas. A empresa esclareceu que as respostas foram enviadas na contraproposta encaminhada ao sindicato no dia 07 de agosto referente a estas cláusulas que foram negadas, desta forma não havendo condições para discussão.

O sindicato registra que este processo negocial (necessidade se fazer de forma virtual) dificulta o debate, especificamente sobre as cláusulas pendentes, por não haver uma resposta contundente da empresa.

Fica estabelecido que a continuidade de discussões sobre o Acordo Coletivo 2020/2021, esta pré-agendada para o dia 16/09, às 09:00h, através de videoconferência na plataforma “Teams”, sendo de responsabilidade da empresa o envio dos convites da reunião.

Esta ata foi lavrada e assinada pelos representantes, em duas vias de igual teor e idêntica forma.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.



**FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES  
FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE –  
SINDIFERRO**